

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A, informa que a partir do **dia 01 de outubro de 2022 os valores das Tarifas de Embarque, Conexão, Pouso, Permanência, Armazenagem e Capatazia** dispostos no Anexo 4 do Contrato de Concessão n. 002/ANAC/2017, do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz, localizado em Florianópolis (SC), **serão reajustados**, conforme Portaria N° 8.819 de 9 de agosto de 2022, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de agosto de 2022.

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

| Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-----------------|---------------------|
| 46,57 | 82,47 |

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão (por passageiro)

| Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-----------------|---------------------|
| 14,25 | 14,25 |

Tabela 2 - Tarifa de Pouso aplicável ao Grupo I (por tonelada)

| Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-----------------|---------------------|
| 14,5837 | 38,8791 |

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso aplicável ao Grupo II (por tonelada)

| Doméstico (R\$) | | Internacional (R\$) | |
|-----------------|----------------|---------------------|----------------|
| TUF | TUV (tonelada) | TUF | TUV (tonelada) |
| 238,72 | 54,18 | 343,58 | 173,26 |

Tabela 4 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo I

| Tarifa de Permanência (por tonelada-hora) | Doméstico (R\$) | Internacional (R\$) |
|-------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Pátio de Manobras (TPM) | 2,8764 | 7,7478 |
| Pátio de Estadia (TPE) | 0,6162 | 1,5849 |

Tabela 5 - Tarifas de Permanência aplicáveis ao Grupo II

| Tarifa de Permanência (por tonelada-hora) | Doméstico (R\$) | | Internacional (R\$) | |
|----------------------------------------------|-----------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | TPMF (hora) | TPMV (tonelada-hora) | TPMF (hora) | TPMV (tonelada-hora) |
| Pátio de Manobra (TPM) | 39,4782 | 1,7558 | 56,9645 | 5,2962 |
| Pátio de Estadia (TPE) | TPEF (hora) | TPEV (tonelada-hora) | TPEF (hora) | TPEV (tonelada-hora) |
| | 2,6062 | 0,3866 | 3,7507 | 1,3269 |

Tabela 6 - Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

| Períodos de Armazenagem | Percentual sobre o valor CIF |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1º - Até 02 dias úteis | 0,75% |
| 2º - De 3 a 5 dias úteis | 1,50% |
| 3º - De 6 a 10 dias úteis | 2,25% |
| 4º - De 11 a 20 dias úteis | 4,50% |
| Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria. | +2,25% |

Observações:

1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7.

Tabela 7 - Tarifa de Capatazia da Carga Importada

| Valor Sobre o Peso Bruto Verificado |
|-------------------------------------|
| R\$ 0,0772 por quilograma |

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 6;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima: R\$18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Tabela 8 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

| Período de Armazenagem | Sobre o peso bruto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1º - Até 4 dias úteis | R\$ 0,2062 |
| 2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | + R\$ 0,2062 |

Observações:

A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Tabela 9 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

| Valor sobre o peso bruto verificado |
|-------------------------------------|
| R\$ 1,2890 |

Observações:

1. Cobrança mínima: R\$93,02 (noventa e três reais e dois centavos);
2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 6 e 7 ou a Tabela 10 deste Anexo.

Tabela 10 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

| Períodos de Armazenagem | Faixa (R\$) | Percentual sobre o Valor CIF |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA | de 5.000,00 a 19.999,99/kg | 0,60% |
| | De 20.000,00 a 79.999,99/kg | 0,30% |
| | acima de 80.000,00/kg | 0,15% |

Observações:

O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 11 - Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Destinada à Exportação

| Período de Armazenagem | Valor sobre o peso bruto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1º - Até 4 dias úteis | R\$ 0,1032 |
| 2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria | R\$ 0,1032 |

Observações:

1. Tarifa mínima de R\$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) no TECA de origem e R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos) no TECA de trânsito;
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 12 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

| Período de Armazenagem | Percentual sobre o valor FOB |
|----------------------------------|------------------------------|
| 1º Até 45 dias | 1,50% |
| 2º De mais de 45 dias a 90 dias | 3,00% |
| 3º De mais de 90 dias a 120 dias | 4,50% |
| 4º De mais de 120 dias | 7,50% |